

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022 que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a empresa ATO CONTÍNUO CONSULTORIA E TREINAMENTO.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a empresa ATO CONTÍNUO CONSULTORIA E TREINAMENTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.292.294/0001-57, com sede na Rua Ribeirópolis, nº 298, Bairro Suissa, Aracaju/Se, CEP nº 49052-360, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II, ambos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante na Cláusula 4ª – Da Vigência, que passa a vigorar por mais 03 (três) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;  
Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

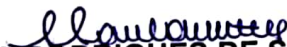
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 25 de Outubro de 2022.



ATO CONTÍNUO CONSULTORIA E TREINAMENTO  
CONTRATADA



FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE